



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210155

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021-000032

No dia 27 de setembro de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Avenida Rio Maria, nº 216, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria - Pará, representado neste ato pelo Sr. Adjair Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 01, nº 460, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CPF sob o nº 470.571.811-91. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: ADSEV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.166.871/0001-07, situada à Rua Terezinha Abreu Vita, s/n.º, Lote 15 e 16, Quadra 109, Vila União, Santana do Araguaia-PA, Fone (94) 99226-4858, E-mail: adservempreendimentos@gmail.com, neste ato representada pelo senhor RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na RUA ILHEUS Nº 259, APOEMA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do CPF 009.924.502-76 e a empresa ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.709/0001-24, situada à Rua Presidente Vargas, nº 10, CEP: 68.557-095, Selectas, Xinguara-PA, Fone (94) 99176-3019, E-mail: adrianamentos@gmail.com, neste ato representada pela senhora ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04378457700 DETRAN/PA e CPF nº 696.247.632-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 10, Fundos, bairro Selectas, Município de Xinguara - PA, CEP 68.557-095 de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 776, de 05 de janeiro de 2015 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA e Decreto Municipal nº 428, de 02 de junho de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Rio Maria-PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: ADRIANA PATRICIA R.DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME; C.N.P.J. nº 10.353.709/0001-24, estabelecida à RUA PAU DARCO Nº 121 CENTRO, CENTRO, Xinguara PA, (094) 99176-3019, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS, C.P.F. nº 696.247.632-91, R.G. nº 4210279 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA Sendo 146,6km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 24 pessoas sentadas, obedecendo-se	QUILÔMETRO	29,320.00	6,720	197.030,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00006	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VALE DA SERRA Sendo 209 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 30 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	41,800.00	6,940	290.092,00
00009	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BAB AÇU/RIO MARIA Sendo 126,8 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 41 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	25,360.00	6,990	177.266,40
00013	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA MARALINA Sendo 134,6 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 40 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	26,920.00	6,990	188.170,80
VALOR TOTAL R\$					852.559,60

Empresa: ADSEV EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 28.166.871/0001-07, estabelecida à Rua Terezinha Abreu Vista, sn Lote 15 e 16 Qd 109, Vila União, Santana do Araguaia PA, (094) 99226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 009.924.502-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA RODEIO/RIO MARIA Sendo 135,2 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 45 pessoas sentadas, obedecendo - todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	27,040.00	6,810	184.142,40
00003	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA JOSÉ SOFRA/RIO MARIA Sendo 109,6 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 42 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	21,920.00	6,560	143.795,20
00004	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA DO RAIZAL Sendo 84,4 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 23 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	16,480.00	7,210	118.820,80
00005	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA TUPÃ Sendo 132,6 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 26 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	26,520.00	6,710	177.949,20
00007	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA FORMIGA/RIO MARIA Sendo 80 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 28 pessoas sentadas, obedecendo-se todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	16,000.00	7,050	112.800,00
00008	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA COLÔNIA 21 Sendo 119,6 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 27 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	23,920.00	5,980	143.041,60
00010	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VILA ESCALADA/RIO MARIA Sendo 200 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 20 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	40,000.00	5,170	206.800,00
00011	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE XINGUARA Sendo 80 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 42 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança.	QUILÔMETRO	16,000.00	5,170	82.720,00
00012	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE REDENÇÃO	QUILÔMETRO	34,080.00	6,590	224.587,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Sendo 170,4 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 42 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança.

00014	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PLACA	QUILÔMETRO	24,640.00	6,580	162.131,20
-------	--	------------	-----------	-------	------------

Sendo 123,2 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 25 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança.

VALOR TOTAL R\$ 1.556.787,60

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA e Beneficiária da Ata.

Rio Maria - Pará, em 27 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PA
CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11
Representado pelo Sr. Adjair Ribeiro da Silva
CPF sob o n.º 470.571.811-91

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o n.º 28.166.871/0001-07
Representante: Ricardo Gomes de Oliveira
CPF 009.924.502-76
Beneficiária da Ata

ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ sob o n.º 10.353.709/0001-24
Representante: Adriana Patrícia Rodrigues Dias
CPF n.º 696.247.632-91
Beneficiária da Ata